

**PORTARIA Nº374/2022**

**JULIANO GALDINO TEIXEIRA**, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº: 5533/15, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

**Art.1º**- Conceder a pedido, a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, por um período de 01 (um) ano a contar de 04/04/2022, a servidora Sra. **ISABELA BRANDÃO JUNQUEIRA BERALDO**, CPF nº 090.173.536-19, lotada na SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de conformidade com o artigo nº 154 e parágrafos 1 a 5, da Lei Complementar nº 066 de 28/12/2012.

**Art. 2º**- A presente solicitação foi autorizada pelo Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Janayna Ferreira de Andrade.

**Art. 3º**- A licença concedida ao servidor pelo caput do art. 1º desta portaria, interfere nos períodos de férias normais e prêmio e também no tempo de contribuição, caso a mesma neste lapso de tempo não contribua para o RGPS, visto não haver no âmbito da Administração a averbação de tempo de serviço, por sermos por força da Lei Municipal nº 2423 de 28/02/02, filiados ao RGPS.

**Art. 4º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 04/04/2022.

Itajubá, 04 de abril de 2022, 203º ano da fundação e 174º da elevação à Município.

**JULIANO GALDINO TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

**JONAS HENRIQUE RODRIGUES**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos